



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme o Memo.GA-PROGRAD 110/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 10/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 26/04/2012, que aprova a criação de disciplinas optativas para o Curso de Farmácia, Campus de Jequié, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Análise Toxicológicas	60 h	2.1.0	DQE

EMENTA: Princípios de toxicodinâmica e toxicocinética. Procedimentos laboratoriais para isolar, identificar xenobióticos e seus respectivos biomarcadores de exposição e dano, provenientes das áreas: ocupacional, ambiental, alimentos, social e de medicamentos, com ênfase em variadas matrizes biológicas. Metodologias utilizadas em Análises Toxicológicas visando aplicações relacionadas à prevenção, o auxílio ao diagnóstico ou ao tratamento de intoxicações. Perícias toxicológicas.

Pré-Requisito: Toxicologia

Leia-se:

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Análises Toxicológicas	60 h	2.1.0	DQE

EMENTA: Princípios de toxicodinâmica e toxicocinética. Procedimentos laboratoriais para isolar, identificar xenobióticos e seus respectivos biomarcadores de exposição e dano, provenientes das áreas: ocupacional, ambiental, alimentos, social e de medicamentos, com ênfase em variadas matrizes biológicas. Metodologias utilizadas em Análises Toxicológicas visando aplicações relacionadas à prevenção, o auxílio ao diagnóstico ou ao tratamento de intoxicações. Perícias toxicológicas.

Pré-Requisito: Toxicologia Geral

Onde se lê:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2012

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Empreendedorismo	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Investigar e desenvolver a capacidade Empreendedora do aluno, concentrando nos seguintes princípios: Auto conhecimento, estudo da bibliografia dos empreendedores, perfil de um empreendedor, desenvolvimento da visão e criatividade, introdução ao corporativismo, identificação de oportunidades, nascimento de uma visão, validação de uma ideia, criação de uma rede de relações, elaboração de um plano de negócios.			

Leia-se:

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Empreendedorismo	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Investigar e desenvolver a capacidade empreendedora do aluno, concentrando nos seguintes princípios: Autoconhecimento, estudo da bibliografia dos empreendedores, perfil de um empreendedor, desenvolvimento da visão e criatividade, introdução ao corporativismo, identificação de oportunidades, nascimento de uma visão, validação de uma ideia, criação de uma rede de relações, elaboração de um plano de negócios.			

Onde se lê:

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Física das Radiações: Radiação, Diagnóstico e Radioproteção	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Princípios gerais da farmacologia clínica. Farmacocinética e farmacodinâmica clínica. Farmacoterapia dos distúrbios cardiovasculares. Farmacoterapia dos distúrbios respiratórios. Farmacoterapia dos distúrbios gastrointestinais. Farmacoterapia dos distúrbios renais. Farmacoterapia dos distúrbios neuro-psiquiátrico. Farmacoterapia dos distúrbios endócrinos. Farmacoterapia das doenças infecto-parasitárias.			
Pré-Requisito: Fundamentos de Física			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2012

Leia-se:

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Física das Radiações: Radiação, Diagnóstico e Radioproteção	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DQE</u>
EMENTA: Medidas Físicas: Medidas físicas experimentais, grandezas físicas. Diagnóstico com raios X e uso de radioisótopos: produção, utilização e aplicação de raios X: radioatividade nuclear e Terapia nuclear. Terapia e Proteção Radiológica: Dose, radioterapia, efeitos biológicos e proteção da radiação. Pré-Requisito: Fundamentos de Física			

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/04/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº. 10/2012.

Vitória da Conquista, 18 de junho de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE